

Portaria nº 4/2024/CISICOM, 25 de março de 2024.

*Cancela registro no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do Consórcio intermunicipal dos serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro.*

**O Secretário-Executivo do CISICOM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 21º do protocolo de intenções anexo III, que dispõe sobre a constituição do Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM; e

**Considerando** os procedimentos de registro, reforma e ampliação e cancelamento de estabelecimentos registrados no âmbito do CISICOM:

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar os seguintes Registros:

Número de Registro 003, no Serviço de Inspeção Municipal de Lagoa da Prata – MG, do estabelecimento denominado Far-Mel Indústria Alimentícia Ltda, inscrito no CNPJ 05.608.056/0001-47, situado na Rodovia MG 429 Km 01, Zona rural, Lagoa da Prata, Minas Gerais, representado legalmente pelo (a) senhor(a) Gilfar Alves Ribeiro.

Número de Registro 006, no Serviço de Inspeção Municipal de Lagoa da Prata – MG, do estabelecimento denominado Heleno Borges Ltda, inscrito no CNPJ 20.692.318/0001-98, situado na Rua Modesto Gomes, nº 1076. Bairro Américo Silva, Lagoa da Prata, Minas Gerais, representado legalmente pelo (a) senhor(a) Heleno Borges.

Número de Registro 005, no Serviço de Inspeção Municipal de Lagoa da Prata – MG, do estabelecimento denominado Família Rezende Comércio de Alimentos Ltda, inscrito no CNPJ 22.665.027/0001-36, situado na Rua Modesto Gomes, nº 550. Bairro Américo Silva, Lagoa da Prata, Minas Gerais, representado legalmente pelo (a) senhor(a) Vanessa Aparecida Franco Rezende.

Art. 2º Os Cancelamentos de Registros a que se refere o artigo 1º desta Portaria, encontram-se vinculados ao fiel cumprimento dos preceitos instituídos na Resolução 001, de 29 de novembro de 2.021 e instrução normativa 001, de 22 de agosto de 2.022 e suas alterações, em conformidade com CAPÍTULO XXI, DA MIGRAÇÃO DE REGISTRO DO SIM MUNICIPAL PARA O SIM CISICOM, Art. 304.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 25 de março de 2024.

Leanderson Rever de Araújo  
**Secretário-Executivo CISICOM**